



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO Nº 004/2018-SRP

Aos oito dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às oito horas, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe de apoio, bem como os representantes abaixo-assinados, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao pregão nº 004/2018-SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES E CAMINHÕES CAÇAMBAS DESTINADOS A COLETA DE LIXO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA., de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. No horário definido no edital, o(a) pregoeiro(a) deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente o período de identificação/credenciamento das licitantes e seus respectivos representantes legais. A empresa LIMPEZA SÃO SEBASTIÃO LTDA apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame. A Empresa T.S.VAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME apresentou os documentos, onde o pregoeiro não identificou o referido objeto da Licitação - *Locação de Caminhões*- no objeto do Contrato Social da empresa, e na Declaração de que cumpre com os requisitos de Habilitação não há assinatura reconhecida em cartório, pelos motivos expostos acima o Pregoeiro informou aos representantes presentes, que a empresa T.S.VAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME não está credenciada para fase de lances. Em seguida o(a) Pregoeiro(a) iniciou a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado teve a oportunidade de reduzir o preço ofertado na proposta escrita. Encerrados os lances verbais para obtenção do menor preço unitário dos produtos a serem fornecidos, foi aberto o envelope de documentação da(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar, onde foi verificado que a empresa LIMPEZA SÃO SEBASTIÃO LTDA apresentou a Relação de Caminhões com (7) sete unidades, informando que realizará a locação do oitavo caminhão apresentando o documento e contrato de locação do mesmo. O Pregoeiro abriu o prazo de 5 (cinco) dias para que a Empresa apresente o documento do oitavo caminhão, juntamente com o Contrato de Locação, para que então seja assinado o Contrato junto ao Departamento, quando habilitada neste certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços unitários por item, o Pregoeiro declarou a empresa vencedora, conforme registrado a seguir: .. O representante da Empresa T.S.VAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, senhor LUIZ HENRIQUE DE SOUSA NAKANO manifestou intenção de interpor RECURSO por não ter sido credenciado para a fase de lances em que não apresentou Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação com assinatura reconhecida em cartório, e também por não concordar com a decisão do Pregoeiro em Habilitar a empresa LIMPEZA SÃO SEBASTIÃO LTDA por não apresentar as Cópias dos documentos dos caminhões autenticadas em cartório. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO
Pregoeiro(a) LEANDRO DALLAGNOL

NOME

ASSINATURA

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Equipe apoio SCHEILA LUIZA LAVALL

Equipe apoio SAMILA THAISY KAPPES FERREIRA

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

T.S.VAZ COMERCIO E SERVIÇOS - ME

LIMPEZA SÃO SEBASTIÃO LTDA

ASSINATURA